

NOTA INFORMATIVA | № 14/2016 | A TODOS OS TRABALHADORES | 04/10/2016



CARTÕES BP

No âmbito do protocolo que o STI estabeleceu com a BP em 2013, e cujos cartões caducaram em 31 de julho de 2016, a BP procedeu à reemissão automática de cartões para os sócios que tinham tido movimento nos três meses anteriores ao seu termo de validade, cartões esses que o STI reenviou para os respetivos titulares.

Contudo, este procedimento não invalida que os sócios que não tinham utilizado o cartão nos três meses anteriores ao termo do contrato e a quem não foi, por isso, emitido novo cartão beneficiem desta parceria. Para tal bastará que solicitem ao STI, por mail (geral@stimpostos.pt), a emissão de novo cartão.

Recorda-se que a utilização do cartão BP BÓNUS permite-lhe ter um desconto imediato de 6 cêntimos por cada litro de gasóleo e gasolina regulares e de 7,5 cêntimos por cada litro de gasóleo e gasolina Ultimate:

- 1. O desconto é **não cumulativo** (isto significa que o desconto proporcionado pela utilização do cartão não acumula com o desconto que possa estar disponível nos postos de abastecimento);
- 2. O cliente obtém sempre o melhor desconto entre a bomba e o desconto do cartão;
- 3. O desconto do cartão é sempre calculado com base no preço de referência da BP;
- 4. O desconto mínimo que o cliente recebe sempre é o desconto acordado para o cartão BP Bónus
- 5. Se não houver qualquer desconto de bomba o cliente recebe a totalidade do desconto do cartão BP Bónus;
- 6. Se o desconto de bomba for maior que o desconto de cartão BP Bónus, o cliente receberá o desconto da bomba
- 7. Se o desconto de bomba for inferior ao desconto de cartão BP Bónus, o cliente recebe o melhor dos dois descontos, neste caso o desconto de cartão BP Bónus;

Saudações Sindicais A Direção Nacional.